



1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº. 004/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA / SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDIMENTO AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra, Portador do CPF n.º 039. [REDACTED]; e a empresa, **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA** com sede na Rua São Francisco de Assis, 05, Barcelos, São João da Barra/RJ, neste ato representada por Cláudio [REDACTED], CPF 819. [REDACTED], C.I. 06. [REDACTED] IFP/RJ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA / SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDIMENTO AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2021 do tipo menor preço Global** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº **059/2021**, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das **Leis nº 8.666/93** e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA / SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDIMENTO AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

1.1 - Ao presente termo integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

2.1 - Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, fica aditivado o valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), em razão da adição de mais um veículo nos próximos dois meses, cujo pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, que serão encaminhadas à Câmara, comprovando sua prestação de acordo com o licitado.

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301



CLÁUSULA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra, 25 de fevereiro de 2022.

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente

**ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES
LTDA**
CNPJ 13.627.969/0001-39.

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301